



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2023

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 39, de 09 de outubro de 2023, para supervisão e acompanhamento de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para preenchimento de vagas no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul (MG), para maior clareza do Edital nº 006/2023, publica a 1ª Errata ao Edital:

No item 7.3.

ONDE SE LÊ: SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- I.** Realizar atividades relacionadas a campo em diversas condições climáticas, deslocando ou caminhando longas distâncias para execução das atribuições pertinentes a função;
- II.** Exercer de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- III.** Desenvolver de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; 6.1.4 - Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- IV.** Identificar os casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- V.** Divulgar de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- VI.** Realizar de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VII.** Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definir estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VIII.** Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- IX.** Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- X.** Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XI.** Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XII.** É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação;
- XIII.** No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- XIV.** Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município participar das atividades de educação permanente;
- XV.** Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- XVI.** Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- XVII.** na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

LEIA SE: SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- I.** Realizar atividades relacionadas a campo em diversas condições climáticas, deslocando ou caminhando longas distâncias para execução das atribuições pertinentes a função;
- II.** Exercer de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- III.** Desenvolver de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- IV.** Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- V.** Identificar os casos suspeitos de doenças e agravos a saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- VI.** Divulgar de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII. Realizar de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VIII. Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definir estratégias de prevenção e controle de doenças;
- IX. Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- X. Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- XI. Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XII. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XIII. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação;
- XIV. No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- XV. Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município participar das atividades de educação permanente;
- XVI. Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- XVII. Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- XVIII. na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

No subitem 13.5.

ONDE SE LÊ: A contagem máxima de pontos da Prova de Títulos será de 20 (vinte) pontos. Divididos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação em qualquer área.	7 (sete) pontos
Cursos na Área da Saúde, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, até 2 (dois) certificados.	2,5 (dois pontos e meio) cada certificado
Certidão ou Declaração de experiência profissional em serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mínimo 6 (seis) meses.	5 (cinco) pontos
Cursos de Capacitação em qualquer área, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, até 2 (dois) certificados.	1,5 (um ponto e meio) cada certificado
TOTAL	20 (vinte) pontos

LEIA SE: A contagem máxima de pontos da Prova de Títulos será de 20 (vinte) pontos. Divididos da seguinte forma:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação na área da saúde	7 (sete) pontos
Cursos na Área da Saúde, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até 2 (dois) certificados.	2,5 (dois pontos e meio) cada certificado
Certidão ou Declaração de experiência profissional na área da saúde nos últimos 5 (cinco) anos, mínimo 6 (seis) meses.	5 (cinco) pontos
Cursos de Capacitação na área da saúde e/ou informática, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, até 2 (dois) certificados.	1,5 (um ponto e meio) cada certificado
TOTAL	20 (vinte) pontos

No Anexo I – Cronograma

ONDE SE LÊ:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 07/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
31/01/2024 a 14/02/2024	Período de Inscrições online e presenciais.
15/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
17/02/2024	Realização da Prova Objetiva
19/02/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
22/02/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
23/02/2024	Prazo para Interposição de Recursos
26/02/2024	Julgamento dos Recursos
27/02/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
28/02/2024	Publicação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e classificados para a Avaliação Psicológica .
29/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de 04/02/2024 a 08/04/2024 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

04/02/2024 a 08/04/2024	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados
12/03/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
13/03/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
14/03/2023	Publicação do Resultado Final
15/03/2024	Homologação do Resultado Final

LEIA SE:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01/12/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 006/2023.
Até 15/12/2023	Envio da remessa do edital, publicações, leis, entre outras informações e documentos do Processo Seletivo Público ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MG, através do FISCAP.
31/01/2024 a 14/02/2024	Período de Inscrições online e presenciais.
15/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para Prova Objetiva
17/02/2024	Realização da Prova Objetiva
19/02/2024	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva
22/02/2024	Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva
23/02/2024	Prazo para Interposição de Recursos
26/02/2024	Julgamento dos Recursos
27/02/2024	Publicação do Resultado dos Recursos
28/02/2024	Publicação do RESULTADO FINAL dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e classificados para a Avaliação Psicológica.
29/02/2024	Publicação do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica – Divulgação do local, horário e salas para realização da Avaliação Psicológica a ser realizada no período de 04/02/2024 a 08/04/2024.
04/02/2024 a 08/04/2024	Realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e entrega de Títulos pelos convocados
12/03/2024	Publicação do Resultado da Avaliação Psicológica.
13/03/2024	Contagem de Títulos pela Comissão Especial de Processo Seletivo
14/03/2023	Publicação do Resultado Final
15/03/2024	Homologação do Resultado Final

Bandeira do Sul (MG), 07 de dezembro de 2023.

Anderson Barbosa de Lima

Emanuelle Christina Frutuoso

Luiz Roberto da Silva